



PROCESSO Nº: 343/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 281/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

" Objeto: Registro de preços para eventual prestação dos serviços de hora de operação de motoniveladora, incluindo operador da contratada, para prestação de serviços necessários no município de Sete de Setembro/RS. "

EMPRESA CONTRADA: JEAN LUIS NERVIS RADIN

CNPJ: 44.928.301/0001-55

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o conciso relatório.

Vieram os autos para apreciação e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inciso I. Neste sentido, não há o que se opor, sob o aspecto jurídico.

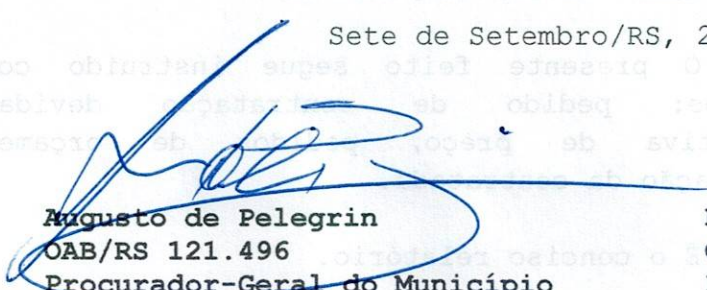
Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no melhor preço aferido.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

PELO FIO DO EXPOSTO, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 28 de maio de 2025.


Augusto de Pelegrin
OAB/RS 121.496
Procurador-Geral do Município

BRUNA L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora